



CÂMARA DE VEREADORES DE ARROIO DO TIGRE
RIO GRANDE DO SUL

PARECER DA COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

Parecer da Comissão Permanente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre/RS, nos termos do art. 32, inciso I, alínea "a" da Resolução nº 04/2019 que estabelece o Regimento Interno.

OBJETO DE ANÁLISE:

Projeto de Lei nº 043 de 02 de julho de 2020, com a seguinte ementa: altera a redação do § 4º do art. 124 da Lei Municipal nº 2.954, de 24 de maio de 2018.

RELATÓRIO:

A presente proposição fora protocolada pelo Poder Executivo Municipal em 02/07/2020 sob nº 091/2020, e, após fora encaminhado a esta comissão devido ao pedido de urgência que, em reunião ocorrida em 03/07/2020, teve como designado relator a Vereadora VIVIANE REDIN MERGEN, que após análise emite o seguinte voto:

VOTO DO RELATOR:

Cabe a esta comissão, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal, se manifestar sobre os assuntos entregues à sua apreciação. Examinando a presente proposta, nos termos do parecer jurídico apresentado, verificou sua conformidade com as normas legais vigentes.

Nestes termos, voto pela admissibilidade da proposição em análise.

Relator – Ver. VIVIANE REDIN MERGEN *V. Redin*

Acompanha o voto dos Membros:

Vice-Presidente: MARA SIMONE SEIBERT *M. Seibert*

Membro: MADALENA PASA *M. Pasa*

Nestes termos encaminho o presente parecer a Mesa Diretora da Câmara Municipal para que tome as providências a fim de incluir na pauta de deliberação plenária.

Arroio do Tigre/RS, 03 de julho de 2020.



CÂMARA DE VEREADORES DE ARROIO DO TIGRE
RIO GRANDE DO SUL

Viviane Redin

Ver. **VIVIANE REDIN MERGEN**
Presidente